

Art. 2.º Não são consentidas inscrições que não respeitem a seguinte tabela de precedências:

A inscrição em	Depende da aprovação em
Análise Infinitesimal I	Matemáticas gerais.
Economia II	Economia I.
Estatística	Análise Infinitesimal I.
Economia III	Economia II.
Economia IV	Economia III.
Contabilidade Aplicada	Teoria da Contabilidade.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Outubro de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — Marcello Caetano — José Hermano Saraiva.

Decreto n.º 48 627

Considerando que se mostra conveniente integrar as nossas Faculdades de Letras no sistema de desdobrar os cursos em dois ciclos e de fazer corresponder um grau universitário à aprovação no primeiro destes ciclos;

Considerando que este sistema, através de uma adequada estruturação dos estudos, permite lançar mais rapidamente na vida diplomados com habilitação suficiente para o exercício de várias actividades;

Considerando que a formação de pessoal para os quadros das várias actividades nacionais se impõe neste momento com premente urgência;

Considerando que, por virtude da extraordinária afluência de alunos no ensino secundário, é indispensável fomentar a preparação de pessoal docente para os diversos ramos deste ensino;

Considerando que o mesmo sistema torna possível melhorar as condições de preparação daqueles que se propõem dedicar-se à investigação e a estudos especializados;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Os planos dos cursos correspondentes aos diversos bacharelatos e licenciaturas das Faculdades de Letras são os seguintes:

Filologia Clássica

Disciplinas:	Número semanal de horas de aula	
	Aulas teóricas	Aulas práticas
1.º ano:		
Introdução aos Estudos Linguísticos	2	2
Língua Grega — I	2	2
Língua Latina — I	2	2
História da Civilização Romana	2	2
Literatura Portuguesa — I	2	2
2.º ano:		
Língua Grega — II	2	2
Língua Latina — II	2	2
História da Cultura Clássica	2	1
História de Portugal	2	2
Literatura Portuguesa — II	2	2
3.º ano:		
Língua Grega — III	2	2
Língua Latina — III	2	2
Literatura Grega — I	2	2
Literatura Latina — I	2	2
Linguística Portuguesa — I	2	2

	Número semanal de horas de aula	
	Aulas teóricas	Aulas práticas
4.º ano:		
Literatura Grega — II	2	2
Literatura Latina — II	2	2
Linguística Grega	2	2
Linguística Latina	2	2
Disciplina de opção	—	—
5.º ano:		
Teoria da Literatura	2	2
Disciplina de opção	—	—
Seminário	—	—

Filologia Romântica

1.º ano:		
Introdução aos Estudos Linguísticos	2	2
Língua Latina — I	2	2
Língua Francesa — I	—	4
Literatura Portuguesa — I	2	2
História de Portugal	2	2
2.º ano:		
Língua Latina — II	2	2
Língua Francesa — II	—	4
Linguística Portuguesa — I	2	2
Literatura Portuguesa — II	2	2
Literatura Francesa — II	2	2
3.º ano:		
Língua Francesa — III	—	4
Linguística Portuguesa — II	2	2
Literatura Portuguesa — III	2	2
Literatura Francesa — II	2	2
História da Cultura Moderna	2	1
4.º ano:		
Linguística Romântica	2	2
Língua e Literatura Espanhola (ou Língua e Literatura Italiana)	2	2
Literatura Brasileira	2	2
História da Cultura Portuguesa	2	2
Disciplina de opção	—	—
5.º ano:		
Teoria da Literatura	2	2
Disciplina de opção	—	—
Seminário	—	—

Filologia Germânica

1.º ano:		
Introdução aos Estudos Linguísticos	2	2
Língua Inglesa — I	—	4
Língua Alemã — I	—	4
Literatura Inglesa — I	2	2
Literatura Alemã — I	2	2
2.º ano:		
Língua Inglesa — II	—	4
Língua Alemã — II	—	4
Literatura Inglesa — II	2	2
Literatura Alemã — II	2	2
História de Portugal	2	2
3.º ano:		
Língua Inglesa — III	—	4
Língua Alemã — III	—	4
Literatura Inglesa — III	2	2
Literatura Alemã — III	2	2
Literatura Norte-Americana	2	2

	Número semanal de horas de aula		Número semanal de horas de aula				
	Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teóricas	Aulas práticas			
4.º ano:			4.º ano:				
Linguística Alemã	2	2	Geografia das Regiões Tropicais—I	2			
Linguística Inglesa	2	2	Geografia Aplicada	2			
História da Cultura e das Instituições Inglesas	2	1	Etnologia Regional	2			
História da Cultura e das Instituições Alemãs	2	1	História da Expansão Portuguesa	2			
<i>Disciplina de opção</i>	—	—	<i>Disciplina de opção</i>	—			
5.º ano:			5.º ano:				
Teoria da Literatura	2	2	Geografia das Regiões Tropicais—II	2			
<i>Disciplina de opção</i>	—	—	<i>Seminário</i>	—			
<i>Seminário</i>	—	—					
História							
1.º ano:			Filosofia				
Pré-História	2	2	1.º ano:				
História da Antiguidade Oriental — 1.º semestre	2	2	Introdução à Filosofia	2			
História da Civilização Grega — 2.º semestre	2	2	Introdução à Psicologia	2			
História da Civilização Romana	2	2	Lógica	2			
História da Cultura Clássica	2	1	História da Cultura Clássica	2			
2.º ano:			História da Filosofia Antiga	2			
História da Idade Média	2	2	2.º ano:				
História da Cultura Medieval	2	1	Teoria do Conhecimento	2			
História Medieval de Portugal	2	2	História da Cultura Medieval	2			
História da Expansão Portuguesa	2	2	História da Filosofia Medieval	2			
História da Arte	2	2	Psicologia Experimental	2			
3.º ano:			História de Portugal	2			
História Moderna e Contemporânea	2	2	3.º ano:				
História da Cultura Moderna	2	1	Ontologia e Antropologia Filosófica	2			
História Moderna e Contemporânea de Portugal	2	2	Axiologia e Ética	2			
História da Cultura Portuguesa	2	2	História da Cultura Moderna	2			
História da Arte Portuguesa e Ultramarina	2	2	História da Filosofia Moderna	2			
História do Brasil — 2.º semestre	2	2	História da Cultura Portuguesa	2			
4.º ano:			4.º ano:				
Teoria da História	2	2	História da Filosofia Contemporânea	2			
Paleografia e Diplomática	2	2	História da Filosofia em Portugal	2			
Epigrafia — 1.º semestre	2	2	Teoria da História	2			
Numismática — 2.º semestre	2	2	<i>Disciplina de opção</i>	—			
Arqueologia	2	2	5.º ano:				
<i>Disciplina de opção</i>	—	—	Estética e Teorias da Arte	2			
5.º ano:			<i>Disciplina de opção</i>	—			
História do Cristianismo	2	2	<i>Seminário</i>	—			
<i>Disciplina de opção</i>	—	—					
<i>Seminário</i>	—	—	Art. 2.º As disciplinas de opção serão escolhidas pelos alunos de entre as incluídas nos seguintes quadros:				
Geografia							
1.º ano:			Para a licenciatura em Filologia Clássica:				
Geografia Física — I	2	2	Língua Hebraica — bienal.				
Mineralogia e Geologia Gerais	3	4	Língua Árabe — bienal.				
Botânica Geral	3	3	Linguística Portuguesa — II.				
Zoologia Geral	3	3	Literatura Portuguesa — III.				
2.º ano:			Arqueologia.				
Geografia Física — II	2	2	Paleografia e Diplomática.				
Geografia Humana — I	2	2	Epigrafia (1.º semestre) e Numismática (2.º semestre) ou História da Civilização Grega (2.º semestre).				
Pré-História	2	2	História da Arte.				
Geologia Geral	2	4	História da Expansão Portuguesa.				
Curso de Desenho Topográfico — 1.º semestre	—	4	História da Cultura Medieval.				
3.º ano:			História da Cultura Moderna.				
Geografia Humana — II	2	2	História da Cultura Portuguesa.				
Geografia de Portugal	2	2	Introdução à Filosofia.				
Geografia Regional	2	2	História da Filosofia Antiga.				
Etnologia Geral	2	2	História da Filosofia Medieval.				
História de Portugal	2	2	História da Filosofia Moderna.				

Art. 2.º As disciplinas de opção serão escolhidas pelos alunos de entre as incluídas nos seguintes quadros:

Para a licenciatura em Filologia Clássica:

Língua Hebraica — bienal.

Língua Árabe — bienal.

Linguística Portuguesa — II.

Literatura Portuguesa — III.

Arqueologia.

Paleografia e Diplomática.

Epigrafia (1.º semestre) e Numismática (2.º semestre) ou História da Civilização Grega (2.º semestre).

História da Arte.

História da Expansão Portuguesa.

História da Cultura Medieval.

História da Cultura Moderna.

História da Cultura Portuguesa.

Introdução à Filosofia.

História da Filosofia Antiga.

História da Filosofia Medieval.

História da Filosofia Moderna.

História do Teatro.

Estudos Camonianos.

Para a licenciatura em Filologia Romântica:

Língua e Literatura Italiana (ou Língua e Literatura Espanhola).

Língua Grega — I.

Língua Latina — III.

Língua Hebraica — bienal.

Língua Árabe — bienal.

Literatura Latina — I ou II.

Paleografia e Diplomática.

História da Expansão Portuguesa.

História da Arte.

História da Arte Portuguesa e Ultramarina.

História da Cultura Clássica.

História da Cultura Medieval.

História do Cristianismo.

Etnologia Geral.

Etnologia Regional.

Introdução à Filosofia.

Introdução à Psicologia.

Estética e Teorias da Arte.

História da Filosofia Medieval.

História da Filosofia Moderna.

História da Filosofia Contemporânea.

Estudos Camonianos.

História do Teatro.

Para a licenciatura em Filologia Germânica:

Línguística Portuguesa — I.

Literatura Portuguesa — I ou II ou III.

Literatura Francesa — I ou II.

Língua e Literatura Espanhola.

Língua e Literatura Italiana.

História da Arte.

História da Expansão Portuguesa.

História da Cultura Clássica.

História da Cultura Medieval.

História da Cultura Moderna.

História da Cultura Portuguesa.

História do Cristianismo.

Etnologia Geral.

Introdução à Filosofia.

Introdução à Psicologia.

Estética e Teorias da Arte.

História da Filosofia Moderna.

História da Filosofia Contemporânea.

História do Teatro.

Para a licenciatura em História:

Introdução à Filosofia.

Introdução à Psicologia.

Lógica.

Teoria do Conhecimento.

Ontologia e Antropologia Filosófica.

Axiologia e Ética.

Estética e Teorias da Arte.

História da Filosofia Antiga.

História da Filosofia Medieval.

História da Filosofia Moderna.

História da Filosofia Contemporânea.

História da Filosofia em Portugal.

Geografia Humana — bienal.

Geografia de Portugal.

Etnologia Geral.

Etnologia Regional.

Língua Grega — I e II.

Língua Latina — I e II.

Língua Hebraica — bienal.

Língua Árabe — bienal.

Introdução aos Estudos Linguísticos.

Línguística Portuguesa — I ou I e II.

Literatura Portuguesa — I ou II ou III.

Para a licenciatura em Geografia:

História da Antiguidade Oriental (semestral) e História da Civilização Grega (semestral).

História da Civilização Romana.

História da Idade Média.

História Moderna e Contemporânea.

História da Arte.

História da Arte Portuguesa e Ultramarina.

Arqueologia.

Introdução à Psicologia.

Introdução aos Estudos Linguísticos.

Topografia Geral (semestral) e Sedimentologia (semestral).

Geologia Estrutural.

Geofísica.

Ecologia Vegetal e Fitogeografia.

Para a licenciatura em Filosofia:

Língua Grega — I e II.

Língua Latina — I e II.

Língua Hebraica — bienal.

Língua Árabe — bienal.

Introdução aos Estudos Linguísticos.

Literatura Portuguesa — I ou II ou III.

Literatura Francesa — I ou II.

Língua e Literatura Espanhola.

Língua e Literatura Italiana.

Teoria da Literatura.

Paleografia e Diplomática.

História da Civilização Romana.

História da Idade Média.

História Moderna e Contemporânea.

História da Expansão Portuguesa.

História do Cristianismo.

História da Arte.

História da Arte Portuguesa e Ultramarina.

Etnologia Geral.

§ único. Os quadros constantes deste artigo podem ser alterados por despacho do Ministro da Educação Nacional, sob parecer favorável da Junta Nacional da Educação.

Art. 3.º Salvo as exceções impostas pelos planos dos cursos e pelos quadros das disciplinas de opção, não são consentidas inscrições que não respeitem a seguinte tabela de precedências:

A inscrição em	Depende de aproveitamento na frequência em
1. Língua Grega	1. Língua Grega — III.
2. Língua Latina	2. Língua Latina — III.
3. Introdução aos Estudos Linguísticos	3. Introdução aos Estudos Linguísticos.
4. Línguística Romântica	4. Línguística Portuguesa — II.
5. Línguística Alemã	5. Língua Alemã — III.
6. Línguística Inglesa	6. Língua Inglesa — III.
7. Literatura Grega — I	7. Língua Grega — II.
8. Literatura Latina — I	8. Língua Latina — II.
9. Geografia Física — II	9. Mineralogia e Geologia Gerais.
10. História da Arte Portuguesa e Ultramarina	10. História da Arte.
11. Etnologia Regional	11. Etnologia Geral.
12. Teoria do Conhecimento	12. Introdução à Filosofia.
13. Psicologia Experimental	13. Introdução à Psicologia.

§ único. Relativamente às disciplinas bienais ou trienais, as inscrições na segunda ou terceira parte dependem

de aproveitamento na frequência da primeira ou segunda, ressalvadas as excepções impostas pelos próprios planos dos cursos e pelos quadros das disciplinas de opção.

Art. 4.º O grau de bacharel corresponde à aprovação nos três primeiros anos dos planos definidos no artigo 1.º

Art. 5.º A informação final do bacharelato é votada pelo conselho escolar, com base nas classificações obtidas nas diferentes disciplinas, especialmente nas do grupo respectivo.

§ único. O critério uniforme a seguir pelas Faculdades de Letras para a determinação da informação final do bacharelato será fixado por despacho ministerial, depois de ouvidos os conselhos escolares.

Art. 6.º O diploma de bacharel será passado de harmonia com o modelo a aprovar pelo Ministro da Educação Nacional.

Art. 7.º O bacharelato constitui habilitação académica suficiente para:

- a) Admissão ao estágio de preparação de professores do ensino liceal, nos termos definidos pela legislação respectiva para as correspondentes licenciaturas;
- b) Admissão ao estágio de preparação de professores efectivos do ensino profissional industrial e comercial, nos termos seguintes: para o 8.º grupo, o bacharelato em Filologia Clássica ou em Filologia Romântica; para o 9.º grupo, o bacharelato em Filologia Germânica; para o 10.º grupo, o bacharelato em História ou em Filosofia; para o 11.º grupo, o bacharelato em Geografia;

- c) Admissão ao estágio de preparação de professores do ciclo preparatório do ensino secundário, nos termos definidos na legislação respectiva;
- d) Obtenção dos diplomas para o ensino particular, a que se refere o n.º 1 e a alínea a) do n.º 5 artigo 25.º do Decreto n.º 37 545, de 8 de Setembro de 1949;
- e) Provimento nos cargos públicos que forem designados por despacho do Ministro da Educação Nacional, proferido sob parecer da Junta Nacional da Educação depois de ouvidos os serviços interessados.

Art. 8.º Sempre que ao mesmo cargo público concorrem doutores, licenciados e bacharéis em Letras, os primeiros terão preferência sobre os restantes e os segundos sobre os últimos.

Art. 9.º A Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes estabelecerá, sob propostas dos directores das Faculdades, as condições de integração dos actuais alunos nos novos planos de estudo.

Art. 10.º Têm direito ao grau de bacharel aqueles que, segundo os planos de estudos do Decreto n.º 18 003, de 25 de Fevereiro de 1930, e do Decreto n.º 41 341, de 30 de Outubro de 1957, obtiveram aprovação em todas as disciplinas do elenco da respectiva licenciatura.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Outubro de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — Marcello Caetano — José Hermano Saraiva.